



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1411/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza suplementar recursos por redução e superávit.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3441 de 13 de dezembro de 2024, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recursos por redução, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais) a seguir discriminados:

1 – CÂMARA DE VEREADORES

1 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manutenção Legislativa e Adm. da Câmara		
3.3.90.14.00	Diárias – 6	4.000,00

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.609.0077.2131 – Programa de Controle de Animais		
3.3.50.41.00	Contribuições – 14260	24.000,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LASER

1 – Ensino Infantil - MDE

12.365.0041.2014 – Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 41	5.000,00

4 – Fundeb – Fundamental

12.361.0047.1005 – Construção e Amp. Escolas, Quad. Esportes e Aquis. Equipos		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 45	12.000,00

6 – Departamento de Cultura e Desporto

13.392.0054.2019 – Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ – 74	3.000,00

4 – Fundo da Assistência Social

08.244.0029.2026 – Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ – 110	20.000,00

5 – Fundo da Assistência Social - Convênios

08.122.0030.2090 – Bloco Gestão do SUS – IGD SUAS		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 1264	1.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo primeiro serão cobertos com a redução dos seguintes programas:

1 – CÂMARA DE VEREADORES

1 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manutenção Legislativa e Administrativa da Câmara		
3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação – 13985	4.000,00

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

1 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2070 – Programa REURB Social		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ – 14105	9.000,00

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

20.608.0077.1008 – Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos e Construção	
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente – 14125	6.000,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LASER

1 – Ensino Infantil - MDE

12.365.0041.2014 – Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais – 14061	5.000,00

4 – Fundeb – Fundamental

12.361.0047.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental C/Recursos FUNDEB	
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação – 600	12.000,00

6 – Departamento de Cultura e Desporto

13.392.0054.2019 – Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação – 14266	3.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 – Fundo da Assistência Social

08.244.0029.2026 – Manutenção da Assistência Social	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – 105	20.000,00

5 – Fundo de Assistência Social - Convênios

08.122.0030.2090 – Bloco Gestão do Suas – IGD Suas	
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 1261	1.000,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

3 – Serviços de Utilidade Pública

06.181.0021.2130 – Cidade Inteligente	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações – 14091	9.000,00

Art. 3º Autoriza o Município suplementar recursos por superávit, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 42.950,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) a seguir discriminados:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

10.301.0107.2023 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica	
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – 14269	350,00

10.301.0107.2134 – Programa Bem Cuidar RS	
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente – 45	42.600,00

Art. 4º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit apurado no seguinte vínculo:

4051 – Diabete Mellitus	350,00
4011 – Incentivo Estadual Atenção Básica	42.600,00

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 25 de março de 2025.

Michele C. de Vargas
MICHELE CAROLINE DE VARGAS
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1411/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza suplementar recursos por redução e superávit.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3441 de 13 de dezembro de 2024, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recursos por redução, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais) a seguir discriminados:

1 – CÂMARA DE VEREADORES

1 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manutenção Legislativa e Adm. da Câmara		
3.3.90.14.00	Diárias – 6	4.000,00

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.609.0077.2131 – Programa de Controle de Animais		
3.3.50.41.00	Contribuições – 14260	24.000,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LASER

1 – Ensino Infantil - MDE

12.365.0041.2014 – Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 41	5.000,00

4 – Fundeb – Fundamental

12.361.0047.1005 – Construção e Amp. Escolas, Quad. Esportes e Aquis. Equipos		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 45	12.000,00

6 – Departamento de Cultura e Desporto

13.392.0054.2019 – Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ – 74	3.000,00

4 – Fundo da Assistência Social

08.244.0029.2026 – Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ – 110	20.000,00

5 – Fundo da Assistência Social - Convênios

08.122.0030.2090 – Bloco Gestão do SUS – IGD SUAS		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 1264	1.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo primeiro serão cobertos com a redução dos seguintes programas:

1 – CÂMARA DE VEREADORES

1 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manutenção Legislativa e Administrativa da Câmara		
3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação – 13985	4.000,00

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

1 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2070 – Programa REURB Social		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ – 14105	9.000,00

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

ato



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

20.608.0077.1008 – Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos e Construção	
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente – 14125	6.000,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LASER

1 – Ensino Infantil - MDE

12.365.0041.2014 – Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais – 14061	5.000,00

4 – Fundeb – Fundamental

12.361.0047.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental C/Recursos FUNDEB	
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação – 600	12.000,00

6 – Departamento de Cultura e Desporto

13.392.0054.2019 – Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação – 14266	3.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 – Fundo da Assistência Social

08.244.0029.2026 – Manutenção da Assistência Social	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – 105	20.000,00

5 – Fundo de Assistência Social - Convênios

08.122.0030.2090 – Bloco Gestão do Suas – IGD Suas	
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 1261	1.000,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

3 – Serviços de Utilidade Pública

06.181.0021.2130 – Cidade Inteligente	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações – 14091	9.000,00

Art. 3º Autoriza o Município suplementar recursos por superávit, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 42.950,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) a seguir discriminados:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

10.301.0107.2023 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica	
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – 14269	350,00

10.301.0107.2134 – Programa Bem Cuidar RS	
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente – 45	42.600,00

Art. 4º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit apurado no seguinte vínculo:

4051 – Diabete Mellitus	350,00
4011 – Incentivo Estadual Atenção Básica	42.600,00

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 25 de março de 2025.

Michele C. de Vargas
MICHELE CAROLINE DE VARGAS
Prefeita Municipal